



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1920**

**Lidianópolis, Segunda-Feira, 16 de Abril de 2018**

### **IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2014, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA E.M FERNANDES.**

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo) Quadra 4, Lote 01, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **E.M FERNANDES**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Curitiba, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.431.935/0001-49, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Eduardo Moradore Fernandes**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 7.627.072-4, inscrito no CPF/MF, sob nº 034.550.389-99, residente na cidade de São João do Ivaí, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2014, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014**, nos termos que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 007/2014 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2014 até o dia 13 de abril de 2019”.

II - “Fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais) para o valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)”.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezoito (16/04/2018).

\_\_\_\_\_  
Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**E.M FERNANDES**  
Eduardo Moradore Fernandes – Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1º Testemunha

\_\_\_\_\_  
2º Testemunha



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1920

Lidianópolis, Segunda-Feira, 16 de Abril de 2018

### III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek nº. 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Professor Giampiero Monacci, nº 14, Jardim Novo Horizonte, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.896.194/0001-94, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Marco Aurelio Castaldo Andrade**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.310.446-4, inscrito no CPF/MF, sob nº 708.899.709-63, residente e domiciliado à Av. Cerro Azul nº 2649, cidade de Maringá, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Sétima – do Prazo de execução, do início dos serviços, prorrogação e da Clausula Vigésima Quarta – da Vigência do Contrato nº. 005/2015, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2015** até o dia 15 de abril de 2019”.

II - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2015** até o dia 15 de abril de 2019”.

III - “O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 7.173,43 (sete mil trinta e cento e setenta e três reais e quarenta e três centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 86.081,52 (oitenta e seis mil oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 248.042,92 (duzentos e quarenta e oito mil e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) para o valor de R\$ 334.124,44 (trezentos e trinta e quatro mil e cento e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos treze um dias do mês de abril de dois mil e dezoito (13/04/2018).

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal

Elotech Informática e Sistemas Ltda  
Marco Aurélio Castaldo Andrade – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Testemunha

2. Testemunha



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1920**

**Lidianópolis, Segunda-Feira, 16 de Abril de 2018**

**PORTARIA Nº 2231 DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES**

**LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Designar o servidor público municipal, senhor **SERGIO CARLOS MENDES**, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, registro no CREA-PR – nº 45104/TD, portador do RG. nº 6.169.148-0 e CPF/MF nº 024.661.569-97, para ser o Gestor de Convênio, junto a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável – DEAGRO, relativo à solicitação de recursos financeiros para Aquisição de Equipamentos Agrícolas (Lei nº 8014/1984- Lei do Solo Agrícola).

A presente Portaria está sendo processada sem ônus, para os cofres do Tesouro Municipal, devendo o servidor acima receber seus proventos pelo cargo de concurso.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**Adauto Aparecido Mandu**  
**Prefeito Municipal**